

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quinta-feira, 4 de novembro de 2010 • Nº 207

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº.0306/10 Teresina (PI) 25 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncias apresentadas através do Ofício Nº 11/2010 emitido pela Diretoria da Unidade Escolar Dep. Francisca Trindade, em face do servidor **Raimundo Nonato Lima Percy Júnior, matrícula nº. 233111-0**, constante no processo nº. 0020051/2010.

FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Membro**

IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 **Secretária**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 21/2010. Teresina (PI), 03 de Novembro de 2010.

Designa o Substituto legal do Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí – CCEL-PI no período de 05.11.2010 a 08.11.2010.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **EDSON ALVES DE ANDRADE FILHO**, Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, Matrícula nº 242.633-1, para atuar como substituto legal do Coordenador Geral, exercendo todas as funções inerentes a este, no período de 05 de Novembro de 2010 a 08 de Novembro de 2010, nos termos da Portaria nº 016/2010-CCEL, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 165, de 31 de Agosto de 2010.

Cumpra-se.

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de Novembro de 2010.

WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO

Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí
Coordenador Geral

OF. 1178

**LEIS E
DECRETOS**

**PORTARIAS E
RESOLUÇÕES**

1

**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

4

OUTROS

11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/GPAD/2010
PORTARIA Nº 257/GAB/2010, DE 29.07.2010
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: MARCELO RUY COELHO

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 28/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 257/GAB/2010 de 29.07.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MARCELO RUY COELHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.500-0**, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria se recusado a receber intimação para prestar depoimento em processo judicial, no dia 16.07.10, às 09 horas, na 8ª Vara Criminal desta capital, não comparecendo nem justificando a tempo, a ausência à audiência designada, quando requisitado judicialmente.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl. 12);
- 2) Defesa Prévia e rol de testemunhas (fls. 13/16);
- 3) Oitivas de Francisca Magnólia dos Santos Paula e Antônio Vitório de Abreu (fls. 21/24); José Renato Portela Lustosa, Francisco das Chagas Santos Costa (fls. 27/30);
- 4) Auto de Qualificação e Interrogatório do processado (fls. 31/32);
- 5) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor processado por ter ele infringido o disposto no art. 58, XXV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls. 35/40);
- 6) Notificação do indiciado para apresentar defesa final (fls. 41);
- 7) Defesa Final (fls. 42/46).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 47/51), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há prova suficiente nos autos que atestam que o processado Marcelo Ruy Coelho, praticou a conduta descrita na portaria instauradora, quando não assinou a intimação da justiça, infringindo o disposto no art. 58, XXV da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Desta forma, o processado escusou-se em prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER Nº PGE/CJ-421/2010, de 14.10.2010 (fls. 55/60), acatou o relatório da comissão processante, sugerindo a aplicação da penalidade de suspensão, por ter o processado infringido o disposto no art. 58, XXV, da Lei Complementar nº. 37, de 10.03.2004.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o imputado Marcelo Ruy Coelho, praticado a conduta descrita na portaria instauradora, haja vista que não assinou a intimação da justiça, escusando-se em prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo, infringindo portanto, o art. 58, XXV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 47/51), bem como o PARECER Nº PGE/CJ-421/2010, de 14.10.2010 (fls. 55/60), aos quais acolho integralmente, adotando-os, como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/ c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo, porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas no artigo 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado comprometeu a função policial civil, ao escusar-se em prestar depoimento, ser acareado e executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo, gerando prejuízo de ordem moral à instituição Polícia Civil, caracterizando assim, conduta incompatível com a função policial; considerando, ainda, a certidão funcional do servidor (fls. 04/05); **IMPOR**, a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS**, com prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCELO RUY COELHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.500-0**, por ter ele transgredido o disposto no do art. 58, XXV da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se o processado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



PORTARIA Nº 12.000 - 338/GS/10 Teresina, 29 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **29 / 10 / 2010**, no Processo Administrativo Disciplinar **nº 028/GPAD/2010**, instaurado pela Portaria nº 257/GAB/2010, de 29.07.2010;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 66 ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **05 (CINCO)** dias, com perda de vencimento, ao servidor **MARCELO RUY COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.500-0, por ter ele transgredido o disposto no inciso XXV, do artigo 58, da Lei Complementar nº 37/2004. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 08/GPAD/2009
PORTARIA Nº 111/GAB/2009, DE 18.05.2009
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: JOSÉ PEDROSA CASTRO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/GPAD/2009, instaurada por força da Portaria nº 111/GAB/2009 de 18.05.09, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSÉ PEDROSA CASTRO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.536-2**, nos fatos constantes *dos consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria ostentado arma de fogo e ameaçado de morte um taxista no cruzamento da avenida Gil Martins com a avenida Miguel Rosa, fato ocorrido no dia 18.02.2008.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fls.67);
- 2) Defesa Prévia do servidor (fls.68/70);
- 3) Oitivas de José Cassiano de Melo Sobrinho, Miguel

Luz Leal e Alan Kardec Luís da Silva (fls.77/82); Edivan Gervásio Botelho (fls. 89/90); Rute Rocha de Oliveira (fls. 94/95);

- 4) Juntada de solicitação de diligências por parte do defensor do servidor (fls. 98/100);
- 5) Interrogatório do processado (fls. 104/106);
- 6) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor processado, por ter ele infringido os dispostos nos arts. 57, III e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls.107/112);
- 7) Citação do advogado e do indiciado para apresentar defesa final (fls.113/114);
- 8) Defesa Final (fls.115/120).

A comissão Sindicante, em seu fundamentado Relatório (fls.121/129), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há suficientes provas nos autos que atestam que o processado José Pedrosa Castro, praticou ato que importou em escândalo ou que concorreu para comprometer a função policial, estando claramente provada a materialidade e a autoria do ilícito administrativo infringiu desta forma o artigo 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ – Nº. 422/10, de 18.10.2010 (fls.133/141), acatou na integralidade o relatório da comissão, sugerindo a aplicação da pena de suspensão por 25 (vinte e cinco) dias.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais, enviando a sindicância administrativa disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o sindicado José Pedrosa Castro ostentado arma de fogo em direção a um taxista comprovando que a ação do servidor configurou a prática de um ato que importou escândalo, concorrendo para o comprometimento da função policial infringido o art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto, discordando parcialmente do PARECER PGE/CJ – Nº. 422/10, de 18.10.2010 (fls.133/141), e, considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 121/129), ao qual acolho totalmente, adotando-o, como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos arts. 59 e 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei



Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas no art. 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado comprometeu a função policial civil, quando, praticou ato que importou em escândalo e que concorreu para comprometer a função policial, gerando prejuízo de ordem moral à instituição Polícia Civil; considerando, ainda, os antecedentes funcionais do servidor imputado (fl.62/64); **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) dias**, com perda integral dos vencimentos, ao servidor **JOSÉ PEDROSA CASTRO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.536-2**, por ter ele transgredido o disposto no inciso XIII, do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se o processado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2010.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000 - 339/GS/10 Teresina, 29 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **29 / 10 / 2010**, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **08/ GPAD/2009**, instaurada pela Portaria nº **111/GAB/2009**, de 18.05.2009;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 66 ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **15 (QUINZE) dias**, com perda integral de vencimento, ao servidor **JOSÉ PEDROSA CASTRO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.536-2, por ter ele transgredido o disposto no inciso XIII, do artigo 58, da Lei Complementar nº 37/2004. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 790

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2007

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. **CONTRATADA:** HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** alteração da “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato original referente ao objeto contratado, que por este termo passa a ser de 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 03.05.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2010. **INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S Nº, Centro Administrativo, Bloco ‘A’, 2º Andar, Teresina.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2007

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. **CONTRATADA:** MINERAÇÃO ARAÚJO. **OBJETO:** alteração da “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato original referente ao objeto contratado, que por este termo passa a ser de 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 03.05.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2010. **INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S Nº, Centro Administrativo, Bloco ‘A’, 2º Andar, Teresina.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2007

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. **CONTRATADA:** C.G. DA SILVA FILHO ME. **OBJETO:** alteração da “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato original referente ao objeto contratado, que por este termo passa a ser de 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 03.05.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2010. **INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S Nº, Centro Administrativo, Bloco ‘A’, 2º Andar, Teresina.
OF. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2007
PROCESSO: 46000-553/2008;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e, a Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí - FAMEPI (PI);
OBJETO: Constitui o Termo Aditivo da prorrogação da vigência por mais 120(cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010;
ASSINATURAS: NORMA MARIA DA COSTA SALES pela Concedente e RAIMUNDO MENDES DA ROCHA pela Conveniente.

OF. 1264



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2010



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	651/10	075/10	Pregão Presencial 034/2008/CCEL/PI	Aquisição de Televisores LCD	Claudino S/A Lojas de Departamento	06 (seis) meses	17.685,20
02	185/10 e 370/10	076/10	Pregão Preferencial 063/2007/CCEL/SEAD	Aquisição de Material de Laboratório	Distrimed Comércio e Representações e Ltda	12 (doze) meses	8.505,60
03	802/10	077/10	Pregão Presencial 002/2010/HEMOPI	Aquisição de Material para Área Técnica	R.O. Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora)	12 (doze) meses	11.005,50

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO
Diretora Geral do HEMOPI

OF. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 107/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº. 107/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGTEC – ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Este Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0035819/2010, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 107/2010 que tem como objeto: **Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Aurora Barbosa no município de Regeneração – PI**, constante da CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA, que passa a ter prazo de mais de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final da vigência do contrato nº 107/2010, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura
Joaquim Carlos Coelho de Oliveira – Representante

OF. 193

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 341/2009.

ESPÉCIE: Contrato nº 341/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMPRESASETEL – TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 002897/2010, tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 341/2009 que tem como objeto: **Serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Zacarias de Góes (Liceu Piauiense), município de Teresina - PI**, constante da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter prazo de mais 120 (cento e noventa) dias, contados do termo final da vigência do Contrato nº 341/2009, em conformidade com a Tomada de Preços nº 009/2009.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura
Vinicius Magno Uchoa Lima Oliveira – Representante

OF. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/SSP-PI/2010

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. **CONTRATADA:** CENTRO MUSICAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA DO PROJETO DA CAVALARIA DA PM: **FUNDAMENTO LEGAL:** PRESENCIAL Nº. 49/2010/CCEL: **VALOR DO CONTRATADO:** 61.628,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais); **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2010. **VIGENCIA:** Da data da assinatura do contrato até o final da garantia ofertada. **SECRETARIO:** RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/SSP-PI/2010

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. **CONTRATADA:** SETUBAL E VILANOVA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO CONVENIO SENASP/MJ Nº. 518/2008 DO PROJETO SOCIAL DA CAVALARIA DA PM: **FUNDAMENTO LEGAL:** PRESENCIAL Nº. 57/2010/CCEL: **VALOR DO CONTRATADO:** 226.250,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2010. **VIGENCIA:** Da data da assinatura do contrato até o final da garantia ofertada. **SECRETARIO:** RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA

OF. 1168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

REPÚBLICA EXTRATO PARCIAL Nº. LVI/2010 - RETIFICADO
PUBLICADO DOE Nº 203 - PÁGS. 08 A 12 - DATA: 27.10.10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.2831/2010/CCEL/SEAD

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (SERVIÇOS COMUNS)

ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº LVI/2010 - CCEL/SEAD-PI
PREGÃO Nº. 058/2010-CCEL/SEAD

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no Fornecimento Parcelado de Refeições, Refeições tipo Quentinhas e Kit Lanches de Interesse da Administração Pública em Geral, com Opção para Sistema de Registro de Preços - SRP - (Vide observações final do Extrato).

Datas das Sessões: 05 e 07.10.2010

Horários: 8 e 9:00hs

Pregoeiro: Antonio de Paula Marques da Silva

Coordenação Geral: Wilson Gondim Cavalcanti Filho

Adjudicação: 22.10.2010, Homologação: 25.10.2010

ITENS DOS LOTES REGISTRADOS:

2.1 - REFEIÇÕES

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
01	Bandejão, refeição pronta tipo bandejão, acompanhada de sobremesa e suco de frutas natural, servido em recipiente apropriado, para consumo no local, com no mínimo 06 divisórias, no modelo self service - 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada, feijão, macarrão, torta, farofa, e ovo, copo de suco, com fruta ou doce.	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	500.000	4,49
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		100.000	
		JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		10.000	
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
02	Serviço de Nutrição e Alimentação, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de Refeições em Restaurantes Populares com equipamentos fornecidos pelo Contratante - 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada, feijão, macarrão, torta, farofa, e ovo, copo de suco, com sobremesa.	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	500.000	4,50
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		100.000	
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
03	Serviço de Nutrição e Alimentação, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de Refeições em Restaurantes Populares com equipamentos fornecidos pela Contratada - 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada, feijão, macarrão, torta, farofa, e ovo, copo de suco, com sobremesa.	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	500.000	5,00
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	5,62
		PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		500.000	5,80
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
04	Serviço de alimentação para fornecimento de refeições diárias em escolas (Lanche, Desjejum) - Leite com café ou achocolatado ou suco ou vitamina ou iogurte/ coalhada, acompanhada de: - Pão francês/pão massa final/pão integral, recheado com margarina ou ovo ou carne moída ou frango desfiado ou queijo e/ou presunto - Biscoito salgado/doce; tapioca; ou cuscuz; ou bolo; Acrescentar fruta: (banana ou laranja ou mamão ou maçã ou melão, ou melancia... etc) ou servida em forma de salada.	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	5.000.000	1,85
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	2,21
		PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	2,30
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
05	Serviço de alimentação para fornecimento de refeições diárias em escolas (Almoço ou Janta) - Pratos Proteicos: Carnes, Bovina de 1ª: Coxão Mole, Bovina de 2ª: Musculos, capa de Contra filé, paleta Carne de Sol Charque Suína: magra Caprina Aves: frango (peito coxa/sobrecoxa; ovos) Peixes: filé de pescada ou merluza ou pargo Visceras: fígado bovino; moela Feijoadas: Ingredientes (charque, linguiça, pé suíno, orelha suína) Guarnições: Macarrão: espaguete;	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	2.000.000	2,50
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	3,10
		PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	3,15

		talharim; parafuso farinha: mandioca e farinha de milho <u>Acompanhamentos:</u> Arroz: Tipo 1 Feijão: Tipo 1 – corda, mulatinho e preto Saladas: Folhas: alface, acelga, repolho, couve Legumes: batata inglesa, batata doce, beterraba, cenoura, chuchu, pepino, jerimum, macaxeira Verduras: pimentão, cebola, cheiro verde, tomate <u>Sobremesa:</u> Frutas: laranja, banana, maçã, mamão, manga, melancia, melão, pêra, tangerina, caju, abacaxi, etc. Suco de Frutas: goiaba, maracujá, laranja, caju, acerola, graviola, etc. Condimentos e temperos: sal, alho, vinagre, óleo, limão , ervas, tempero completo, colorífico, canela em pó, coco ralado, mel, farinha de trigo, creme de leite, ervilha em conserva, milho em conserva, molho de tomate.					
05	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA		Vencedora	SERVIÇO	UNID	5.000.000	4,30
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	4,75
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	4,90
ITEM	OBJETO	Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar visando: Preparo, Cozção, Distribuição, Higienização e Transporte, incluindo fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, gás de cozinha, material de consumo, equipamentos, utensílios, matéria-prima, mão-de-obra especializada, manutenção preventiva e corretiva dos utensílios e limpeza e higienização de cozinhas, refeitório e despensas das Unidades Educacionais da Administração Publica - cardápio conforme Anexo.					
06	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA		Vencedora	SERVIÇO	UNID	5.000.000	1,85
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	2,15
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	3,00
ITEM	OBJETO	Fornecimento de refeições para alunos em Bandejeiros tipo self service - 1- Incluir frutas com um per capita mínimo de 200g (duzentas gramas): (mamão, melão, manga, abacaxi, goiaba, laranja ou frutas da época) 2- <u>CARDAPIO DO ALMOÇO:</u> Feijão: Feijão preto, marrom, mulatinho, verde, macassa com alho, jerimum, couve, Per capita 60(sessenta)g cru, 150g cozido. Arroz: Arroz da terra, arroz parbolizado ou integral refogado com alho, óleo, cenoura, brócolis, espinafre, couve, etc., ou macarrão com molho de tomate, alho e cebola. per capita mínimo de 60g (sessenta gramas) cru. Que corresponde a 150g (cento e cinquenta gramas) cozido ou macarrão 150g (cento e cinquenta gramas) cozido. <u>Observação:</u> ALMOÇO: Alternar com salada crua - alface, tomate, rúcula, acelga, pepino, cebola, couve folha, etc... 120g(cento e vinte gramas). Com salada cozida: cenoura, batata, chuchu, jerimum, vagem, beterraba, etc... 120g(cento e vinte gramas)g. Carne de frango, boi, peixe, carne de 1ª, omelete, sardinha (nas diversas de preparação assado, grelhado, cozido, ensopado) - per capta mínimo de 180g(cento e oitenta gramas) cozido. <u>Farofa:</u> de farinha de mandioca ou de flocos de milho (cuscuz). 40g(trinta gramas). Feita com óleo, colorau, cebola, alho. <u>Salada:</u> Alternar com salada crua - alface, tomate, rúcula, acelga, pepino, cebola, couve folha, etc120g(cento e vinte gramas). Com salada cozida: cenoura, batata, chuchu, jerimum, vagem, beterraba, etc... 120g(cento e vinte gramas). Usar azeite de oliva adictez 1% (um por cento) – 3(três) ml. <u>Observação:</u> o cardápio do jantar deverá ser diferenciado do almoço. <u>CARDAPIO</u> <u>DO JANTAR:</u> Sopa de legumes/folhosos, músculo ou frango (canja) - 300(trezentos) ml com 1(hum) pão e margarina com café e leite. Arroz, carne, legumes, suco de frutas (200ml) – diluição 60% Macarrão, carne moída de primeira, ou salsicha de frango, suco. Macaxeira, ou batata doce com frango ou carne de sol, arroz, suco. Escondidinho. Suco. Lasanha, suco. Arroz de carreiro, suco. Cuscuz temperado, omelete de ovo, salsicha, sardinha, café com leite. <u>Observação:</u> Repetir o almoço sem o feijão em casos especiais, no máximo 2(duas) vezes na semana.					
07	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA		Vencedora	SERVIÇO	UNID	5.000.000	4,60
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	5,30
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	5,40
ITEM	OBJETO	Serviços de Fornecimento de alimentação, na forma transportada, para presídios (Desjejum, lanche) - cardápio conforme Anexo.					
08	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA		Vencedora	SERVIÇO	UNID	2.000.000	2,50
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	3,10
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	3,15

ITEM	OBJETO	Serviços de Fornecimento de alimentação, na forma Administração da cozinha local, para presídios (Desjejum, lanche) - cardápio conforme Anexo.				
09	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	2.000.000	2,50
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	3,00
	PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	3,10
ITEM	OBJETO	Serviços de Fornecimento de alimentação, na forma transportada, para presídios (Almoço, janta). cardápio conforme Anexo.				
10	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	2.000.000	5,00
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	5,73
	PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	5,90
ITEM	OBJETO	Serviços de Fornecimento de alimentação, na forma administração da cozinha local, para presídios (Almoço, janta) - cardápio conforme Anexo.				
11	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	GERALDO A. S. - SERV COZINHA	Vencedora	SERVIÇO	UNID	2.000.000	4,90
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO	1ª Classificada	SERVIÇO		100.000	5,63
	PANIFICADORA IDEAL LTDA	2ª Classificada	SERVIÇO		1.000.000	5,90
2.2 - REFEIÇÕES PRONTAS – TIPO QUENTINHAS						
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha nº 8 – 02 tipos de arroz, salada, feijão e macarrão.				
12	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	6,55
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha nº 9 – 01 tipo de arroz, feijão e macarrão.				
13	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	7,30
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha sob forma Executiva – 02 tipos de salada, feijão e macarrão.				
14	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	7,67
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	

	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha nº 8, com sobremesa – 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada, feijão e macarrão, com fruta ou doce.				
15	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	7,45
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha nº 9, com sobremesa – 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada, feijão e macarrão, com fruta ou doce.				
16	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	7,80
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Refeição tipo Quentinha, sob forma Executiva, com sobresa – 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada, feijão e macarrão, com fruta ou doce.				
17	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	8,90
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	JOSE GENIVALDO S. REST. - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		500.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
2.3 - KIT LANCHES						
ITEM	OBJETO	Sanduiche de pão com frango desfiado ao requeijão, batata palha, acompanhado de 01 (uma) mariola em bandeja descartável de isopor, lacerada com filme plástico e etiqueta de validade.				
18	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	PANIFICADORA IDEAL LTDA	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	1.000.000	5,50
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA - ME		SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
M. C. TEIXEIRA COMERCIO	SERVIÇO		10.000			



	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
ITEM	OBJETO	Sanduiche de pão de hamburger c/ gergelim salsicha hot dog, patê de queijo c/ batata palha mariola em bandeja descartável de isopor, lacrada com filme plástico e etiqueta de validade.				
19	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	J. M. DE BARROS NETO - ME	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	4.166	5,90
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		1.000.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Torrada temperada c/ orégano, manteiga, cebola ou alho queijo (pacote c/ 50g).				
20	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	A. FERREIRA DA SILVA REST.	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	1,50
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		1.000.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
	J. M. DE BARROS NETO - ME		SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		SERVIÇO		10.000	
ITEM	OBJETO		Peta (pacote c/ 60g).			
21	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	1,45
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		1.000.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO		Rapiduritas de 10g (pacote c/ 50g).			
22	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	A. FERREIRA DA SILVA REST.	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	1,50
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		1.000.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO		Pastel de forno de frango acompanhado de mini bolo de chocolate em bandeja descartável de isopor lacrado c/filme plástico e etiqueta de validade.			
23	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	J. M. DE BARROS NETO - ME	Vencedoras	SERVIÇO	UNID	4.166	5,50
	G. M. DE MOURA BARROS		SERVIÇO		4.166	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA		SERVIÇO		1.000.000	

		SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME		SERVIÇO		10.000	
		A. FERREIRA DA SILVA REST.		SERVIÇO		10.000	
		M. C. TEIXEIRA COMERCIO		SERVIÇO		10.000	
		B & G DISTRIBUIDORA		SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Bauru de frango acompanhado de mini bolo mesclado em bandeja descartável de isopor lacrado c/ filme plástico e etiqueta de validade.					
24	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	5,00
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME			SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA			SERVIÇO		1.000.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME			SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.			SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO			SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME			SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA			SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Bauru de queijo acompanhado de mini bolo mesclado em bandeja descartável de isopor lacrado c/ filme plástico e etiqueta de validade.					
25	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/FO RNMÊS	VALOR(R\$)
	J. M. DE BARROS NETO - ME		Vencedoras	SERVIÇO	UNID	4.166	5,50
	G. M. DE MOURA BARROS			SERVIÇO		4.166	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA			SERVIÇO		1.000.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME			SERVIÇO		10.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.			SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO			SERVIÇO		10.000	
	B & G DISTRIBUIDORA			SERVIÇO		4.166	
	ITEM	OBJETO		Esfirra de carne acompanhada de mini bolo mesclado em bandeja descartável de isopor lacrado c/ filme plástico e etiqueta de validade.			
26	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	5,30
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO			SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME			SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA			SERVIÇO		1.000.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.			SERVIÇO		10.000	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO			SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME			SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA			SERVIÇO		4.166	
	G. M. DE MOURA BARROS			SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Kit Cachorro Quente – refrigerante tipo pitchula.					
27	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME		Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	5,35
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO			SERVIÇO		10.000	
	SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME			SERVIÇO		10.000	
	PANIFICADORA IDEAL LTDA			SERVIÇO		1.000.000	
	A. FERREIRA DA SILVA REST.			SERVIÇO		10.000	
	J. M. DE BARROS NETO - ME			SERVIÇO		4.166	
	M. C. TEIXEIRA COMERCIO			SERVIÇO		10.000	
	G. M. DE MOURA BARROS			SERVIÇO		4.166	
	B & G DISTRIBUIDORA			SERVIÇO		4.166	
ITEM	OBJETO	Kit Sanduiche Natural – com refrigerante tipo pitchula.					
28	EMPRESA		SITUAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. FORN/MÊS	VALOR(R\$)
	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO		Vencedoras	SERVIÇO	UNID	10.000	5,50

L. PINHEIRO M. DE SOUSA - ME	Serviço	10.000
SILVANA MARIA V. V. ROCHA ME	Serviço	10.000
PANIFICADORA IDEAL LTDA	Serviço	1.000.000
A. FERREIRA DA SILVA REST.	Serviço	10.000
J. M. DE BARROS NETO - ME	Serviço	4.166
M. C. TEIXEIRA COMERCIO	Serviço	10.000
G. M. DE MOURA BARROS	Serviço	4.166
B & G DISTRIBUIDORA	Serviço	4.166

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A estimativa para contratação é de até 50.000 (cinquenta mil) UNIDADES - anual POR ÓRGÃO e/ou ENTE ADERENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O Órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº LVI/2010 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00.000.2831/2010/CCEL/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	CINCINATO T. M. DE AREA LEÃO
CNPJ	12.482.854/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.478.888-1
CONTATO	8804-2197
ENDEREÇO	Av. Henry Wall de Carvalho, 4695
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	

LICITANTE	J. M. DE BARROS NETO-ME
CNPJ	06.745.546/0001-58
INSC. ESTADUAL	19.455.230-6
CONTATO	3221-1631 - 9954-5556
ENDEREÇO	Rua Paissandu, 1488 - Centro
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	joamanoelbarros@hotmail.com

LICITANTE	G. M. MOURA BARROS
CNPJ	04.453.760/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.448.374-6
CONTATO	8811-5743
ENDEREÇO	Rua Paissandu, 1102 - Centro
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	rosannambarros@hotmail.com

LICITANTE	A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE
CNPJ	09.472.160/0001-08
INSC. ESTADUAL	19.465.296-3
CONTATO	3220-3467 - 9432-1843
ENDEREÇO	Rua Brito Melo, 1234 - Lourival Parente
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	saborbrasileiro2010@hotmail.com

LICITANTE	JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTES-ME
CNPJ	01.492.390/0001-27

INSC. ESTADUAL	19.436.807-6
CONTATO	9982-6522
ENDEREÇO	Av. Pedro Freitas, S/N - Bl.01 - 3º Andar - Sec.administração
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	

LICITANTE	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME
CNPJ	07.686538/0001-40
INSC. ESTADUAL	19.414.763-0
CONTATO	3222-3417
ENDEREÇO	Rua São Pedro, 3000 - Ilhotas
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	diferencialbuffet.pi@hotmail.com

LICITANTE	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ	10.298.854/0001-50
INSC. ESTADUAL	19.467.523-8
CONTATO	9983-3403
ENDEREÇO	Rua Santa Catarina, 671 - Piçarra - Teresina-PI
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	

LICITANTE	PANIFICADORA IDEAL LTDA
CNPJ	06.420.582/0001-41
INSC. ESTADUAL	19.400.865-7
CONTATO	9930-2988
ENDEREÇO	Rua Gov. Tiberio Nunes, 119 - Ilhotas - Teresina-PI
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	

LICITANTE	M. C. TEIXEIRA
CNPJ	02.614.809/0001-39
INSC. ESTADUAL	19.441.412-4
CONTATO	3220-6915 - 9942-1243
ENDEREÇO	Av. Hery Wall de Carvalho, 5.000 Loja 02 - Setor 02
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	mcteixeira@hotmail.com

LICITANTE	GERALDO ALVES DA SILVA
CNPJ	10.331.676/0001-11
INSC. ESTADUAL	19.432.573-3
CONTATO	3220-6555
ENDEREÇO	Rua Alberto Leal Nunes, 1403 - L. Parente
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	sevczinha@bol.com.br

LICITANTE	SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA
CNPJ	05.806.162/0001-35
INSC. ESTADUAL	19.452.236-9
CONTATO	3233-2937
ENDEREÇO	Rua Senador Candido Ferraz, 2.155 - Jockey Club
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	



Governo do Estado do Piauí
Agência de Tecnologia da Informação
do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Convênio

Convênio nº 022/2010.

Convenientes: *BANCO SCHAHIN S.A

* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema SISCONSIGNET. **Da Contribuição:** R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por linha impressa, valor a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 25/10/2010.

Extrato de Convênio

Convênio nº 023/2010.

Convenientes: *BANCO CACIQUE S.A

* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema SISCONSIGNET. **Da Contribuição:** R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por linha impressa, valor a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 03/11/2010.

OF. 727



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010, O CONTRATO Nº 070/2009

Extrato do contrato publicado no DOE nº 203, de 27/10/2010 onde se lê: “Espécie: 1º Termo Aditivo, à contar de 16/07/2009 e Data da Assinatura: 16/07/2009, leia-se: “Espécie: 2º Termo Aditivo, à contar de 16/07/2010 e Data da Assinatura: 16/07/2010”. O inteiro teor do extrato segue abaixo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010

Espécie: 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 070/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Laurita Ltda, para os serviços de Construção de um mercado Público no Residencial Jacinta Andrade no Município de Teresina-PI. **Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2009, por mais 200 (duzentos) dias e o prazo para execução da Obra por mais 140 (cento e quarenta) dias a contar de 16/07/2010. Data da Assinatura: 16/07/2010. SIGNATÁRIO: Manoel de castro Dias.

OF. 855



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10 - CPL

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA ATENDER O COMPLEXO INTEGRADO NORTH SHOPING NA ZONA NORTE DE TERESINA-PI. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Tomada de Preços Nº 008/10 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 22 de novembro de 2010, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

SILVANIA DASILVA CARVALHO
Presidente da CPL

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 29 de novembro de 2010.

OF. 998

EXTRATO DE EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Convite nº 001/2010 – P.A. 01722/2010

O Defensor Público-Geral do Piauí, no uso de suas atribuições e com base nos autos nº 01722/2010, ratifica parecer da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do Convite Nº 001/2010 à empresa LOTUS EDITORA LTDA. Teresina, 28 de outubro de 2010.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

OF. 574



EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 681/2010;
Convite: nº 113/2010;
Contrato: nº 124/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora PLANOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de 10,0 km de estrada vicinal. Trecho 01: sede do Município/Povoado 10 de janeiro/Povoado Lagoa Seca. Trecho 02: Entroncamento da PI-331/Povoado Faveira, no Município de Boqueirão do Piauí-PI;
Valor: R\$ 147.289,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 28-10-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora PLANOS Ltda.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou até 30-10-2011, de ofício, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

Processo: nº 561/2009;
Convênio: nº 011/2009;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI;

Processo: nº 414/2009;
Convênio: nº 012/2009;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI;

Processo: nº 482/2009;
Convênio: nº 013/2009;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões - PI;

Processo: nº 499/2009;
Convênio: nº 014/2009;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões - PI;

Teresina(PI), 30 de novembro de 2010.
NORBELINO LIRA DE CARVALHO
Diretor-Geral do IDEPI

OF. 1411

ANEXO II – Decreto 3100/99

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR**Termo de Parceria 01/2008**

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: **R\$ 141.057,62**Local de realização do projeto: **Estado do Piauí**

Data de assinatura do TP: 04/12/ 08 Início do projeto: 04/12/08 Término : 03/06/10

Objetivos do projeto: Executar ações que promovam o desenvolvimento de territórios rurais, mitigação e adaptação à mudanças climáticas e combate à pobreza no estado do Piauí e favoreçam a elaboração e execução de um sistema de monitoramento e avaliação das políticas públicas coordenadas pela SEMAR.

Resultados alcançados: Realização 3 módulos curso capacitação sobre o tema, com 200 participantes, montagem da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, coordenação da reunião do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas. Início da implantação do projeto piloto de pagamento por serviços ambientais, realização do evento de compras sustentáveis, implementação do projeto de acesso mercado de carbono, com forte componente social e realização do evento de compras sustentáveis.

Custos de Implementação do Projeto

Despesas	Previsto	Realizado	Diferença
Pessoal	161.247,25	161.247,25	0,00
Viagens	6.155,83	6.155,83	0,00
Diárias	7.569,20	7.569,20	0,00
Materiais	2.209,56	2.209,56	0,00
Taxa Adm	3.665,00	3.665,00	0,00
Total	180.846,84	180.846,84	0,00
Contrapartida CARE		(39.789,22)	0,00
Receb SEMAR		141.057,62	0,00
Total		0,00	0,00

Nome da OSCIP: **CARE Internacional Brasil**Endereço: **Rua 24 de Maio, 104 – 2.o andar – República – São Paulo – SP**Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01041-000**Tel.: (11) **3226-0098** Fax: (11) **3226-0082** E-mail: **mbrose@br.care.org**Nome do responsável pelo projeto: **Markus Erwin Brose**Cargo / Função: **Diretor Executivo**

P.P. 12127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

Fica retificada a publicação realizada no DOE Nº 200, de 22.10.2010 (AVISO DE SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO), onde se lê “PROCESSO ADMINISTRATIVO 07836/10/UESPI, LEIA -SE : PROCESSO ADMINISTRATIVO 06443/2010/UESPI, para fins de todos os efeitos processual/legal.

OF. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240/2010-UESPI****Ato:** Ato de Cooperação Técnica 008-AD/2010-AJEA/CPL/UESPI.**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x DEFENSORIA PÚBLICA GERAL – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.**Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 019/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06111/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.**Itens:** 175, 176, 111, 115, 152, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 90 – Pregão Presencial Nº 019/10).**Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.**Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04**Ref. MEMO PROPLAN/UESPI Nº 016/2010****ATO:** Termo Aditivo nº 003/2010 ao Contrato Administrativo nº 007/2010.**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI x EMP. SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**OBJETO:** Alterar a CLAUSULA NONA – CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 00 e/ou Fonte 12, Elemento de Despesa 3390-39.**DATA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2010.

OF. 635

OUTROS**EXTRATO DO ESTATUTO****FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE MUAYTHAI – F.P.M.T.**

Entidade sem fins lucrativos com sede provisória à Rua Major Sebastião Saraiva, 2471 – Bairro Piçarraireira I, CEP: 64056-530, Teresina PI.

Estatuto da Federação desportiva cujas finalidades consistem em disciplina, fiscalização e legalização de academias, agremiações e professores, além do planejamento e promoção de atividades, criando normas e regulamentos para o desporto.

Objetivo: A Federação Piauiense de Muay Thai, tem por objetivo e competência, o seguinte: I. Disciplinar, fiscalizar e legalizar academias, agremiações e professores; II. Planejar e promover atividades de Muay Thai, Full-contact, Kickboxing, Free Style, Vale-Tudo e Boxe no Estado do Piauí; III. Cadastrar atletas e agremiações em todo o Estado do Piauí.

Mandato: Através de Assembleia Geral com mandato de 4 em 4 anos.

José Rodrigues Alves Cavalcante
Presidente

P.P. 12128

P. F. E CARVALHO COMBUSTÍVEIS CNPJ 11.933.625/0001-22

torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes localizado na Av. 14 de Dezembro, 320 – Centro na cidade de Sussuapara/PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12126